



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

QUADRO RESUMO	
Qual o objeto do Processo de Participação e Controle Social?	Realização de audiências públicas para realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, com a finalidade de contratar empresas para atuar no sistema de transporte coletivo público intermunicipal por ônibus do Estado do Rio de Janeiro.
Por que ele está sendo discutido?	<p>O Governo do Estado do Rio de Janeiro aprovou em 14 de outubro de 2013, por meio do Decreto nº 44.432 publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, que os serviços de operação de transportes coletivo intermunicipal, por ônibus, neste Estado, somente poderão ser contratados por concessão, precedida de licitação na modalidade de concorrência sendo organizados de acordo com o novo plano de rotas a ser estabelecido nos estudos realizados e apresentados pela FGV.</p> <p>Os estudos foram elaborados e atualizados em conformidade com o PDTU. As contribuições e sugestões recebidas, através da participação popular, servirão para aprimorar e finalizar o projeto de licitação.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Qual o objetivo do Processo de Participação e Controle Social instaurado?	Apresentar à sociedade a ideia do Projeto Operacional Básico, os requisitos para a participação da licitação e dos principais instrumentos de gestão do sistema de transporte coletivo público intermunicipal por ônibus do Estado do Rio de Janeiro.
Quem serão os principais atingidos?	Sociedade, usuários dos trechos rodoviários em tela, empresas interessadas em assumir os serviços a serem concedidos cuja atividade é relacionada ao transporte rodoviário.
Quais áreas do DETRO estão envolvidas?	DTO, DAF, CODINF, ASCON, ASJUR e AUDIT.
De que forma eu posso participar?	Mediante encaminhamento de contribuições por escrito e/ou participação nas sessões presenciais a serem realizadas.
Haverá encaminhamento de contribuições por escrito? Caso sim, qual o meio de fazê-lo e prazo?	Sim, de duas formas: Por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do DETRO, a ser preenchido e entregue através do próprio sítio ou por via postal ou pessoalmente. Por meio da realização de questionamentos nas sessões presenciais a serem realizadas, conforme descrito no EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DETRO Nº 01/2015.